



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 663, de 20 de Outubro de 1962.

Ementa: Autoriza a abertura de um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.800.000,00.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros), destinado as suplementações das dotações do orçamento em vigor.

8093	Cr\$	50.000,00
8094-a		30.000,00
8094-b		20.000,00
8110-b		200.000,00
8110-c		80.000,00
8294-b		100.000,00
8631-a		30.000,00
8631-b		20.000,00
8633-a		10.000,00
8636-a		20.000,00
8811-		150.000,00
8813-		100.000,00
8814-		50.000,00
8821-		1.000.000,00
8823-		150.000,00
8824-a		100.000,00
8851		250.000,00
8871		100.000,00
8873		50.000,00
8893-b		200.000,00
	Cr\$	2.800.000,00

Art. 2º - A despesa decorrente com a execução da presente lei, correrá por conta dos saldos orçamentários no corrente exercício.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, em 20 de Outubro de 1962.

Dionísio de Deus Lima

– Presidente

José Arruda Jacob

– 1º Secretário